



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.001
8

PROJETO DE LEI N.º 037, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 203/2022

13 JUN, 2022

10 h 43 min.

Recebido

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Auxiliar de Limpeza Externa por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Limpeza Externa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea "e", da Lei n.º 530, de 2002.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante a previsão do art. 4º, inciso III, da Lei nº 530, de 2002.

§ 1º. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.201,53 (mil duzentos e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a Lei n.º 1.944, de 2022 e artigo 7.º, inciso II, da Lei nº 530, de 2002.

§ 2º. O recrutamento ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, nos termos do que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 530, de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 13 dias de junho de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.008
8

PROJETO DE LEI Nº 037 /2022.

REGIME: URGENTE.

ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,**

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que solicita autorização a contratação de 01 (um) Auxiliar de Limpeza Externa, para atuar junto à Secretaria de Obras e Trânsito na manutenção da limpeza e organização da cidade, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir a vaga existente em razão do pedido de Exoneração da Servidora Reni Martins da Silva, ocorrido em 30 de maio de 2022.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novo servidor para atuação junto a Secretaria de Obras e Trânsito, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, tendo em vista a demanda de serviços e que a realização de novo certame público demanda tempo e planejamento.

Impende dizer que o Executivo Municipal está organizando o devido concurso público para a reposição de servidores.

O contrato se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com disposto no art. 4º, inciso III, da Lei n.º 530, de 2002, realizado através de processo seletivo.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação em REGIME DE URGENCIA desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 13 dias de junho de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal